



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 37/92

Ementa: Dispõe sobre a prestação de contas dos Poderes: Executivo e Legislativo e, ainda, do Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação (SASP), órgão autárquico, todos do Município de Ivaiporã, referente ao exercício de 1990.

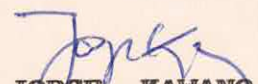
A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, - combinado com o art. 19, inciso V da Lei - Orgânica do Município e art. 197 do Regimento Interno desta Casa de Leis, DECRETOU e eu Presidente, com base no art. 24 inciso IV da Lei Orgânica, combinado com o art. 35, inciso IV, letra "h" do Regimento Interno - já referidos, PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Adota o PARECER PRÉVIO Nº 120/92, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para rejeitar as contas' do Poder Executivo e aprovar as contas do Poder Legislativo e do Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação (SASP), órgão autárquico, todos do Município, relativas ao exercício de 1990.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e dois .


JORGE KAWANO
Presidente


ANTONIO RAIZER
2º Secretário .